



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 178/2022

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (documento anexo);

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR que foi concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora **REGINA GERALDA OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**



PREFEITURA DE LAJINHA

PREVIDENCIÁRIA, com início de vigência a partir de 01/12/2021, com renda mensal estipulada pelo **CONCEDENTE**, com base na carta de concessão.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de dezembro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 04 de abril de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

